



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## **Edital de Licitação**

Processo nº 071/2016  
Pregão Presencial nº 045/2016  
Registro de Preços nº 027/2016

Objeto: Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses.

Emissão: 12/12/2016  
Abertura: 26/12/2016 às 09:00 horas.  
Local: Praça São Sebastião – 215 – Centro - Rodeiro - MG  
Informações: Fone: (32)3577-1173

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

## **I – PREÂMBULO**

1.1 **O Município de Rodeiro**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública da CPL, na sala de Licitações do Paço Municipal José De Filippo, localizada à Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro, MG, Registro de Preço para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses. O pregão presencial será realizado pelo Pregoeiro Raul Paiva de Sousa e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3417/2016, e regido pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, Decreto Municipal 013, de 23 de abril de 2007, pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e também pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

## **II – DO OBJETO**

2.1 Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente a Registro de Preço nº 027/2016 para aquisição estimada de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, nas quantidades estimadas e condições especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, por um período de 12(doze) meses, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

2.2 As quantidades dos materiais constantes do Anexo I é estimada, não se obrigando a Administração à aquisição total.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

2.3 A entrega dos materiais serão de acordo com a solicitação das Secretarias.

### **III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Rodeiro, através das Secretarias constantes no item 1.1 e os vencedores do certame, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de preço.

### **IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 As licitantes deverão apresentar, no dia 26 de Dezembro de 2016, até às 09:00 horas, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 6 (Seis) deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 8 (Oito) deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**End:**

**Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”**

**Processo Licitatório nº 071/2016**

**Pregão nº 045/2016**

**Registro de Preços nº 027/2016**

**Proponente:**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO – MG**

**Empresa:**

**CNPJ:**

**End:**

**Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”**

**Processo Licitatório nº 071/2016**

**Pregão nº 045/2016**

**Registro de Preços nº 027/2016**

**Proponente:**

4.2 Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.3 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após às 09:000 horas do dia 26/12/2016.

4.4 Não poderão participar as interessadas que estão sob processo de falência ou recuperação judicial, que tenham sido declaradas inidôneas por ato dos poderes públicos Municipal, Estadual ou Federal, que tenham sido impedidas de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Rodeiro.

4.5 Poderão participar da presente licitação, empresas que estejam regularmente autorizadas a funcionar pelos órgãos fiscalizadores responsáveis, atendendo todas as exigências legais para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança, bem como satisfazendo todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e estejam cadastradas na Prefeitura Municipal de Rodeiro.

### **V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

5.1 As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado) ou procurador.

5.1.1 Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio da apresentação de uma cópia autenticada do contrato social registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Tratando-se de procurador, o credenciamento será feito por meio de apresentação de instrumento publico de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual conste poderes para participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

5.1.2.1 No caso de instrumento particular, o procurador devera apresentar o contrato social da empresa na forma estipulada no item 5.1.1.

5.1.3 No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao credenciamento a declaração constante no anexo III.

5.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2 Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/2002, sob pena de desclassificação neste certame, conforme modelo anexo VIII deste edital.

5.3 As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

### **VI – DA PROPOSTA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

6.1 Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “PROPOSTA”.

**A proposta deverá ser digitada no programa Mediador, anexo a esse edital, gerado em CD, Pen Drive ou outra mídia e impressa, para ambos serem entregues na sessão do pregão presencial. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:**

- a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Preço apresentado deve estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos;
- c) Uma única cotação de preço.
- d) Prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 15 dias, contados a partir do recebimento do Pedido de Compras.
- e) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- f) Declaração de que quando solicitado pela comissão julgadora o vencedor deverá apresentar certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.

**6.2 Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, o NOME, RG e CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preço, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação , conforme Anexo II.**

6.3 A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contado da data estipulada para sua entrega.
- e) Que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
- f) Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.4 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6.5 Serão desclassificadas:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d) A empresa que não tiver apresentado anteriormente a Declaração citada no sub-item 5.2.

### **VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

7.2 Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3 Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

7.4 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5 Às licitantes selecionadas na forma dos itens 7.3 e 7.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de menor preço por item, valores distintos e crescentes, a partir da autora da proposta de menor preço por item.

7.5.1 Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.6 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.7 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.8 Não serão aceitos lances verbais com valores/porcentagem irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.9 Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM.

7.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.11 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM..

7.12 O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

7.13 Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

7.14 Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

7.15 Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

7.16 Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta (lance) de menor valor será convocada a apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) se a microempresa, a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescente, que se enquadrarem na hipótese do item 7.14, deste edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.16 a.

7.17 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 7.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta (lance) originariamente de menor valor.

7.18 O disposto nos item 7.14 a 7.16 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.19 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.20 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.21 Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o item, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

7.22 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

### **VIII – DA HABILITAÇÃO**

8.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação; o pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação:

#### **8.2 – HABILITAÇÃO JURIDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou a ultima alteração em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **8.3 – REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais), e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei da empresa responsável pela execução do Contrato Social.

d) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

e) Certidão de Regularidade junto ao INSS, dentro do prazo de validade:

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Artigo 43 da Lei Complementar 123).

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º. da Lei Complementar 123).

8.4.2 Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º. da Lei Complementar 123).

### **8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

### **8.6 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração da Licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho conforme modelo - Anexo IV.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – Anexo V.

### **8.7 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

8.7.1 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou autenticada por um dos membros da comissão de licitação, que integrará o Processo e não será devolvida aos licitantes.

8.7.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.7.3 Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, imediatamente anteriores àquela data, exceto a certidão de falência, referida no subitem 8.5.

8.7.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7.5 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.7.6 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

9.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM desde que atenda às exigências deste edital.

9.2 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

9.4 Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem desclassificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

### **X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

10.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no Inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro à Praça São Sebastião – 215– Centro, Rodeiro – MG.

10.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

### **XI – DAS PENALIDADES**

11.1 A Empresas detentora da Ata, que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como aos artigos. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2 Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Ata de Registro Nº 027/2016, a Empresas, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro Nº 027/2016;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Empresas vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.4 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### **XII – DO PAGAMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.1 O prazo de pagamento dar-se-ão em até 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal. Acompanhadas de CNDs (Federal, FGTS e Trabalhista)

12.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3 As despesas para a execução do contrato correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito do contrato.

### **XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A vencedora deverá assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto à sala da Comissão de Licitação.

13.1.1 O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período quando solicitado durante os seus transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2 Havendo recusa ou o não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da lei de licitações.

13.3 No ato da assinatura da ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1 Instrumento público ou particular de mandato, esse último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

13.3.2 Carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

### **XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os produtos registrados.

### **XV – DO RECEBIMENTO**

15.1 O recebimento será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

16.1 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração do contrato.

16.5 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1 Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCEMG que forem aplicáveis ao certame.

16.6 Em eventual pedido de realinhamento de preços o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação – financeira da Ata de Registro Nº 027/2016, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

16.7 Solicitamos a gentileza das eventuais participantes enviarem e-mail para [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br) informando interesse na participação, com a finalidade de que eventuais alterações no edital, além de publicada sejam também encaminhadas diretamente às empresas.

16.8 Quaisquer recursos, impugnações e esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, deverão ser solicitadas por escrito ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio através do protocolo de Geral da Prefeitura, ou via postal com AR, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante da empresa.

16.9 Não serão considerados os pedidos e recursos não protocolados no horário de expediente (das 08h00min as 17h00min horas).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000    CGC: 18.128.256/0001-44

- 17.1 – Anexo I – Quantidades estimadas e condições especificadas.
- 17.2 – Anexo II – Modelo de propostas
- 17.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 17.4 – Anexo IV – Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.
- 17.5 – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal.
- 17.6 – Anexo VI – Ata de Registro de Preço.
- 17.7- Anexo VII- Credenciamento
- 17.8 – Anexo VIII – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Rodeiro, 12 de Dezembro de 2016.

Raul Paiva de Souza  
Pregoeiro Oficial



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## ANEXO I QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS

| Itens | Código | Descrição                                                                                               | Unid  | Quant. | Preço Ref. |
|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|
| 1     | 355328 | AGENDA ASPIRAL DO ANO ( PADRAO TILIBRA )                                                                | Unid. | 100    | \$ 19,97   |
| 2     | 355317 | ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL ( PADRAO PILOT)                                                     | Unid. | 15     | \$ 15,63   |
| 3     | 355300 | APONTADOR PRQUENO SEM DEPOSITO ( PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)                                         | Unid. | 1000   | \$ 0,97    |
| 4     | 383129 | BARBANTE DE ALGODAO GRANDE ( PADRAO DEFIOS)                                                             | Unid. | 3      | \$ 29,70   |
| 5     | 383130 | BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO ( PADRAO DEFIOS)                                                            | Unid. | 10     | \$ 3,82    |
| 6     | 383131 | BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AMARELA ( PADRAO ART LATEX)                                                     | Pcte  | 4      | \$ 9,77    |
| 7     | 383132 | BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 AZUL ( PADRAO ART LATEX)                                                        | Pcte  | 4      | \$ 9,77    |
| 8     | 383133 | BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 BRANCA ( PADRAO ART LATEX)                                                      | Pcte  | 4      | \$ 9,77    |
| 9     | 383134 | BOLA DE SOPRAR NUMERO 8 VERDE ( PADRAO ART LATEX)                                                       | Pcte  | 4      | \$ 9,77    |
| 10    | 355283 | BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)                                         | Cx    | 120    | \$ 18,87   |
| 11    | 383136 | CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)                                                   | Unid. | 4000   | \$ 2,67    |
| 12    | 383137 | CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)                                                   | Unid. | 2000   | \$ 2,67    |
| 13    | 383138 | CADERNO BROCHURAO C/ PAUTA, FLHS NUMERADAS P/ ALFABETIZACAO C/ FORTE OFICIO (PADRAO MAXIMA)             | Unid. | 1000   | \$ 5,62    |
| 14    | 383135 | CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA )                                                   | Unid. | 500    | \$ 1,22    |
| 15    | 355320 | CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA (PADRAO POLYCART)                                    | Unid. | 400    | \$ 5,43    |
| 16    | 383139 | CALCULADORA GRANDE (PADRAO ELGIM)                                                                       | Unid. | 6      | \$ 39,37   |
| 17    | 383140 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)                             | Cx    | 50     | \$ 41,20   |
| 18    | 383141 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)                            | Cx    | 20     | \$ 41,20   |
| 19    | 383142 | CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)                         | Cx    | 20     | \$ 41,20   |
| 20    | 383178 | CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)                 | Unid. | 50     | \$ 2,00    |
| 21    | 383179 | CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P EDUCACAO FISICA 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC) | Unid. | 50     | \$ 2,00    |
| 22    | 383180 | CAPA PLASTICA TRANSPARENTE P/ DIARIOS DE CLASSE P/ INGLES 11 X 30 CM (PADRAO NOVO RUMO/PLASTIC)         | Unid. | 50     | \$ 2,00    |
| 23    | 383143 | CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS                                                                      | Pcte  | 5      | \$ 58,27   |
| 24    | 383144 | CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)                                                                    | Cx    | 30     | \$ 10,83   |
| 25    | 383155 | CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)                                                                    | Cx    | 25     | \$ 10,83   |
| 26    | 383156 | CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)                                                                    | Cx    | 30     | \$ 10,83   |
| 27    | 383157 | CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)                                                                    | Cx    | 10     | \$ 10,83   |
| 28    | 383158 | CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)                                                                    | Cx    | 5      | \$ 10,83   |
| 29    | 383163 | COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)                                             | Cx    | 10     | \$ 74,97   |
| 30    | 383164 | COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)                                             | Cx    | 50     | \$ 22,07   |
| 31    | 383165 | COLA COLORIDA CX C/ 4 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)                                                   | Cx    | 30     | \$ 5,91    |
| 32    | 383166 | COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG.)                                                  | Cx    | 1      | \$ 41,87   |
| 33    | 383168 | COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)                                        | Cx    | 2      | \$ 42,63   |
| 34    | 383169 | COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)                                     | Cx    | 2      | \$ 42,63   |
| 35    | 383170 | COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)                                       | Cx    | 2      | \$ 42,63   |
| 36    | 383171 | COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)                                       | Cx    | 2      | \$ 42,63   |
| 37    | 383172 | COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX,                                              | Cx    | 2      | \$ 42,63   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

|    |        | APLICOLA)                                                                            |       |     |           |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------|
| 38 | 383174 | CORRETIVO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)                                              | Cx    | 5   | \$ 21,33  |
| 39 | 383175 | CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)                                                       | Unid. | 400 | \$ 0,85   |
| 40 | 355311 | DIARIO DE CLASSE - MODELO 063 (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)                             | Unid. | 50  | \$ 10,17  |
| 41 | 383176 | DIARIO DE CLASSE PARA EDUCACAO FISICA 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)           | Unid. | 50  | \$ 4,53   |
| 42 | 383177 | DIARIO DE CLASSE PARA INGLES 11 X 30CM (PADRAO NOVO RUMO/TILIBRA)                    | Unid. | 50  | \$ 4,53   |
| 43 | 383331 | DUREX AMARELO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)                                                | Unid. | 80  | \$ 0,58   |
| 44 | 383332 | DUREX AZUL C/ 10M (PADRAO EUROCEL)                                                   | Unid. | 80  | \$ 0,58   |
| 45 | 383333 | DUREX BRANCO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)                                                 | Unid. | 30  | \$ 0,58   |
| 46 | 383181 | DUREX GRANDE C/ 50M (PADRAO ADELBRAS)                                                | Unid. | 100 | \$ 1,65   |
| 47 | 383334 | DUREX LILAS C/ 10M (PADRAO EUROCEL)                                                  | Unid. | 30  | \$ 0,58   |
| 48 | 383335 | DUREX PRETO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)                                                  | Unid. | 30  | \$ 0,58   |
| 49 | 383336 | DUREX VERDE C/ 10M (PADRAO EUROCEL)                                                  | Unid. | 80  | \$ 0,58   |
| 50 | 383337 | DUREX VERMELHO C/ 10M (PADRAO EUROCEL)                                               | Unid. | 80  | \$ 0,58   |
| 51 | 383193 | E.V.A. AMARELO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                    | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 52 | 383194 | E.V.A. AZUL C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                       | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 53 | 383195 | E.V.A. AZUL CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                 | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 54 | 383196 | E.V.A. BEGE COR DA PELE C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)           | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 55 | 383197 | E.V.A. BRANCO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                     | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 56 | 383186 | E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)         | Pcte  | 8   | \$ 61,00  |
| 57 | 383187 | E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)             | Pcte  | 8   | \$ 61,00  |
| 58 | 383188 | E.V.A. COM GLITTER NA COR AZUL C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)     | Pcte  | 8   | \$ 61,00  |
| 59 | 383189 | E.V.A. COM GLITTER NA COR DOURADO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)  | Pcte  | 8   | \$ 61,00  |
| 60 | 383190 | E.V.A. COM GLITTER NA COR PRATA C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)    | Pcte  | 8   | \$ 61,00  |
| 61 | 383191 | E.V.A. COM GLITTER NA COR VERDE C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)    | Pcte  | 8   | \$ 61,00  |
| 62 | 383192 | E.V.A. COM GLITTER NA COR VERMELHO C/10 UNID / 40 X 06 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +) | Pcte  | 8   | \$ 61,00  |
| 63 | 383198 | E.V.A. LARANJA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                    | Pcte  | 8   | \$ 19,45  |
| 64 | 383199 | E.V.A. LILAS C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                      | Pcte  | 5   | \$ 19,45  |
| 65 | 383200 | E.V.A. MARROM C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                     | Pcte  | 8   | \$ 19,45  |
| 66 | 383201 | E.V.A. PRETO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                      | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 67 | 383202 | E.V.A. ROSA C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                       | Pcte  | 5   | \$ 19,45  |
| 68 | 383203 | E.V.A. VERDE CLARO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 69 | 383204 | E.V.A. VERDE ESCURO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)               | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 70 | 383205 | E.V.A. VERMELHO C/ 10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)                   | Pcte  | 10  | \$ 19,45  |
| 71 | 383185 | ENVELOPE KRAFT 114 X 229 CM CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)                         | Cx    | 5   | \$ 65,13  |
| 72 | 383184 | ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)                        | Cx    | 30  | \$ 58,47  |
| 73 | 383183 | ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)                     | Cx    | 4   | \$ 154,40 |
| 74 | 355270 | ESTILETE FINO CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)                                        | Cx    | 10  | \$ 15,77  |
| 75 | 383352 | EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)                                            | Unid. | 50  | \$ 3,80   |
| 76 | 355337 | EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)                                           | Unid. | 50  | \$ 1,10   |
| 77 | 383206 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID ( PADRAO 3M)                           | Pcte  | 50  | \$ 18,45  |
| 78 | 383207 | FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M ( PADRAO 3M / EUROCEL)                               | Cx    | 7   | \$ 229,27 |
| 79 | 383208 | FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA ( PADRAO KIT)                              | Unid. | 1   | \$ 19,65  |
| 80 | 383209 | FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ( PADRAO KIT)                                 | Unid. | 1   | \$ 19,65  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

|     |        |                                                                                        |       |      |           |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------|
| 81  | 383211 | FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ( PADRAO KIT)                                   | Unid. | 1    | \$ 19,65  |
| 82  | 383212 | FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE ( PADRAO KIT)                                  | Unid. | 1    | \$ 19,65  |
| 83  | 383213 | FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA ( PADRAO KIT)                               | Unid. | 1    | \$ 19,65  |
| 84  | 383324 | FITILHO AMARELO C/ 50M (PADRAO FITIL)                                                  | Unid. | 20   | \$ 1,48   |
| 85  | 383325 | FITILHO AZUL C/ 50M (PADRAO FITIL)                                                     | Unid. | 20   | \$ 1,48   |
| 86  | 383326 | FITILHO BRANCO C/ 50M (PADRAO FITIL)                                                   | Unid. | 20   | \$ 1,48   |
| 87  | 383327 | FITILHO DOURADO C/ 50M (PADRAO FITIL)                                                  | Unid. | 20   | \$ 1,48   |
| 88  | 383328 | FITILHO PRATA C/ 50M (PADRAO FITIL)                                                    | Unid. | 20   | \$ 1,48   |
| 89  | 383329 | FITILHO ROSA C/ 50M (PADRAO FITIL)                                                     | Unid. | 20   | \$ 1,48   |
| 90  | 383330 | FITILHO VERDE C/ 50M (PADRAO FITIL)                                                    | Unid. | 20   | \$ 1,48   |
| 91  | 383216 | GIZ BRANCO CX C/ 60 CAIXINHAS ( PADRAO DUBOM)                                          | Cx    | 2    | \$ 180,37 |
| 92  | 383218 | GIZ COLORIDO CX C/ 60 CAIXINHAS ( PADRAO DUBOM)                                        | Cx    | 2    | \$ 238,73 |
| 93  | 383219 | GIZ DE CERA (GIZAO) GRANDE TRIANGULAR CX C/ 12 CORES ( PADRAO ACRILEX)                 | Unid. | 144  | \$ 3,75   |
| 94  | 383221 | GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPO 26/6 C - 15 ( CIS / YES)                                   | Unid. | 30   | \$ 58,03  |
| 95  | 383220 | GRAMPEADOR PEQUENO P/ GRAMPO 26/6 C - 10 ( CIS / YES)                                  | Unid. | 30   | \$ 31,43  |
| 96  | 383292 | GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)                                            | Cx    | 100  | \$ 19,80  |
| 97  | 355301 | LAPIS BORRACHA CAIXA COM 12 UNID.(PADRAO FABER CASTELL)                                | Unid. | 10   | \$ 36,47  |
| 98  | 383224 | LAPIS DE COR CX C/ 12 UNID GRDANDE (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)                  | Cx    | 1000 | \$ 5,18   |
| 99  | 383223 | LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 UNID GRD ECOLAPICES (PADRAO FABER CASTELL)      | Cx    | 400  | \$ 27,50  |
| 100 | 383225 | LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR) | Cx    | 50   | \$ 40,63  |
| 101 | 383222 | LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)                      | Cx    | 50   | \$ 42,37  |
| 102 | 383226 | LASTEX GRANDE (PADRAO KIT)                                                             | Unid. | 4    | \$ 37,37  |
| 103 | 383227 | LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA ( PADRAO GRF)                                               | Unid. | 50   | \$ 13,50  |
| 104 | 383228 | LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS ( PADRAO GRF)                                    | Unid. | 10   | \$ 9,50   |
| 105 | 383230 | MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)                  | Cx    | 50   | \$ 22,63  |
| 106 | 383229 | MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)                    | Cx    | 20   | \$ 22,63  |
| 107 | 383231 | MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES GRANDE 180GRS (PADRAO ACRILEX)                         | Cx    | 500  | \$ 3,87   |
| 108 | 355295 | PALITO DE CHURRASCO PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)                                | Pcte  | 10   | \$ 5,10   |
| 109 | 383232 | PALITO DE PICOLE : AMARELO, VERDE, VERMELHO C/ 100 UNID ( THETO)                       | Pcte  | 20   | \$ 5,06   |
| 110 | 383233 | PALITO DE PICOLE CRU C/ 100 UNID ( THETO)                                              | Pcte  | 20   | \$ 4,10   |
| 111 | 383235 | PAPEL A 3 OFICIO (PADRAO CHAMEX)                                                       | Cx    | 5    | \$ 258,00 |
| 112 | 355254 | PAPEL A4 BRANCO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)                                         | Cx    | 170  | \$ 189,53 |
| 113 | 383236 | PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)                                         | Pcte  | 1    | \$ 19,20  |
| 114 | 383237 | PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)                                           | Pcte  | 1    | \$ 19,20  |
| 115 | 383238 | PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)                                          | Pcte  | 1    | \$ 19,20  |
| 116 | 383239 | PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)                                       | Pcte  | 1    | \$ 19,20  |
| 117 | 383240 | PAPEL CARTÃO AMARELO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                           | Pcte  | 7    | \$ 18,70  |
| 118 | 383242 | PAPEL CARTÃO AZUL CELESTE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                      | Pcte  | 10   | \$ 18,70  |
| 119 | 383241 | PAPEL CARTÃO AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                        | Pcte  | 7    | \$ 18,70  |
| 120 | 383243 | PAPEL CARTÃO BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                            | Pcte  | 5    | \$ 18,70  |
| 121 | 383244 | PAPEL CARTÃO LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                           | Pcte  | 5    | \$ 18,70  |
| 122 | 383246 | PAPEL CARTÃO LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                             | Pcte  | 5    | \$ 18,70  |
| 123 | 383247 | PAPEL CARTÃO MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                            | Pcte  | 10   | \$ 18,70  |
| 124 | 383248 | PAPEL CARTÃO PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                             | Pcte  | 7    | \$ 18,70  |
| 125 | 383249 | PAPEL CARTÃO ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                              | Pcte  | 5    | \$ 18,70  |
| 126 | 383250 | PAPEL CARTÃO ROXO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                              | Pcte  | 5    | \$ 18,70  |
| 127 | 383252 | PAPEL CARTÃO VERDE CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                       | Pcte  | 5    | \$ 18,70  |
| 128 | 383251 | PAPEL CARTÃO VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                                             | Pcte  | 10   | \$ 18,70  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

|     |        |                                                                           |         |      |           |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|
| 129 | 383253 | PAPEL CARTÃO VERMELHO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                             | Pcte    | 10   | \$ 18,70  |
| 130 | 383254 | PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                           | Pcte    | 10   | \$ 18,70  |
| 131 | 383255 | PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                        | Pcte    | 10   | \$ 18,70  |
| 132 | 383256 | PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                       | Pcte    | 5    | \$ 18,70  |
| 133 | 383257 | PAPEL COLOR SET BRANCA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                            | Pcte    | 5    | \$ 18,70  |
| 134 | 383258 | PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                           | Pcte    | 5    | \$ 18,70  |
| 135 | 383259 | PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                             | Pcte    | 5    | \$ 18,70  |
| 136 | 383260 | PAPEL COLOR SET MARRON PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                            | Pcte    | 5    | \$ 18,70  |
| 137 | 383261 | PAPEL COLOR SET PRETA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                             | Pcte    | 5    | \$ 18,70  |
| 138 | 383262 | PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                              | Pcte    | 5    | \$ 18,70  |
| 139 | 383263 | PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                             | Pcte    | 10   | \$ 18,70  |
| 140 | 383264 | PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)                   | Pcte    | 10   | \$ 18,70  |
| 141 | 383266 | PAPEL CONTACT ROLO C/ 25 M (PADRAO POLITAC)                               | Unid.   | 50   | \$ 55,47  |
| 142 | 383267 | PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)                          | Cx      | 1    | \$ 31,50  |
| 143 | 383273 | PAPEL DE PRESENTE 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)                              | UNIDADE | 2    | \$ 47,13  |
| 144 | 383265 | PAPEL DE SEDA PCTE C/ 100 (PADRAO VMP)                                    | Pcte    | 10   | \$ 18,70  |
| 145 | 355315 | PAPEL ETIQUETA TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO)                  | Cx      | 30   | \$ 76,87  |
| 146 | 383234 | PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS (PADRAO MASTERP)               | Cx      | 20   | \$ 47,70  |
| 147 | 383268 | PAPEL LAMINADO AZUL (PADRAO VMP)                                          | Pcte    | 1    | \$ 39,15  |
| 148 | 383269 | PAPEL LAMINADO DOURADO (PADRAO VMP)                                       | Pcte    | 1    | \$ 39,15  |
| 149 | 383270 | PAPEL LAMINADO PRATA (PADRAO VMP)                                         | Pcte    | 1    | \$ 39,15  |
| 150 | 383271 | PAPEL LAMINADO VERDE (PADRAO VMP)                                         | Pcte    | 1    | \$ 39,15  |
| 151 | 383272 | PAPEL LAMINADO VERMELHO (PADRAO VMP)                                      | Pcte    | 1    | \$ 39,15  |
| 152 | 383274 | PAPEL VERGE A4 C/ 50 FLS BRANCA (PADRAO OFF PAPER)                        | Pcte    | 70   | \$ 14,56  |
| 153 | 383276 | PASTA CATALOGO PRETA COM 100 UNID DE PLASTICO (PADRAO ACP)                | Unid.   | 220  | \$ 19,03  |
| 154 | 383278 | PASTA CLASSIF 480 GRS CX C/ 100 UNID / CINZA (PADRAO DELLO)               | Cx      | 2    | \$ 409,83 |
| 155 | 383279 | PASTA DE PEPELAO COM ELASTICO PRETA (PADRAO POLYCART)                     | Unid.   | 500  | \$ 1,64   |
| 156 | 383275 | PASTA PLASTICA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLASTICO (PADRAO PLASCONY)        | Unid.   | 350  | \$ 2,10   |
| 157 | 383277 | PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)           | Unid.   | 10   | \$ 38,30  |
| 158 | 383280 | PASTA SUSPENSA CX C 50 UNID MARMORIZADA (PADRAO DELLO / POLYCART)         | Cx      | 40   | \$ 82,30  |
| 159 | 383282 | PINCEL ATOMICO AZUL CX C/ 12 UNIDCOM 6 CORES (PADRAO PILOT)               | Cx      | 6    | \$ 31,30  |
| 160 | 383283 | PINCEL ATOMICO PRETO CX C/ 12 UNIDCOM 6 CORES (PADRAO PILOT)              | Cx      | 8    | \$ 31,30  |
| 161 | 383284 | PINCEL ATOMICO VERDE CX C/ 12 UNIDCOM 6 CORES (PADRAO PILOT)              | Cx      | 6    | \$ 31,30  |
| 162 | 383285 | PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/ 12 UNIDCOM 6 CORES (PADRAO PILOT)           | Cx      | 8    | \$ 31,30  |
| 163 | 383286 | PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)                                  | Unid.   | 24   | \$ 10,46  |
| 164 | 383287 | PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)                                  | Unid.   | 24   | \$ 11,47  |
| 165 | 383288 | PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)                                   | DUZIA   | 6    | \$ 24,63  |
| 166 | 383289 | PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)                                   | DUZIA   | 6    | \$ 30,77  |
| 167 | 383290 | PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)                  | Unid.   | 10   | \$ 63,13  |
| 168 | 383291 | PISTOLA COLA QUENTE PEQUENAGRANDE PROFISSIONAL (PADRAO TILIBRA)           | Unid.   | 20   | \$ 29,87  |
| 169 | 383281 | PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)      | Cx      | 5    | \$ 124,17 |
| 170 | 383293 | PORTA DUREX GRANDE (PADRAO SOUZA)                                         | Unid.   | 6    | \$ 19,48  |
| 171 | 383294 | REFIL DE COLA QUENTE FINA (PADRAO JOCAR)                                  | KILO    | 15   | \$ 31,87  |
| 172 | 383295 | REFIL DE COLA QUENTE GROSSA (PADRAO JOCAR)                                | KILO    | 10   | \$ 31,87  |
| 173 | 383296 | REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)                                                | Unid.   | 500  | \$ 0,54   |
| 174 | 383297 | REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)                                                | Unid.   | 50   | \$ 0,63   |
| 175 | 383300 | SACO DE PRESENTE ESTAMPADO LAMINADO COLORIDO 20 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) | Unid.   | 500  | \$ 0,28   |
| 176 | 383298 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)          | Unid.   | 1000 | \$ 0,35   |
| 177 | 383299 | SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 30 X 45 CM (PADRAO D. EMBAL)          | Unid.   | 500  | \$ 0,45   |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

|     |        | EMBAL)                                                                   |       |     |          |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------|
| 178 | 383301 | TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)                                          | Unid. | 300 | \$ 1,42  |
| 179 | 383302 | TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)                        | Unid. | 400 | \$ 2,88  |
| 180 | 383303 | TESOURA GRANDE (PADRAO TRAMONTINA)                                       | Unid. | 30  | \$ 11,80 |
| 181 | 383159 | TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / DOURADA (PADRAO ACRILEX)  | Cx    | 1   | \$ 68,27 |
| 182 | 383160 | TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / PRATA (PADRAO ACRILEX)    | Cx    | 1   | \$ 68,27 |
| 183 | 383161 | TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERDE (PADRAO ACRILEX)    | Cx    | 1   | \$ 36,60 |
| 184 | 383162 | TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML CX C/ 12 UNID / VERMELHA (PADRAO ACRILEX) | Cx    | 1   | \$ 36,60 |
| 185 | 383305 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AMARELO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)             | Cx    | 10  | \$ 31,47 |
| 186 | 383306 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML AZUL ROYAL CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)          | Cx    | 10  | \$ 31,47 |
| 187 | 383307 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML BRANCA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)              | Cx    | 3   | \$ 31,47 |
| 188 | 383308 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML LARANJA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)             | Cx    | 6   | \$ 31,47 |
| 189 | 383309 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML MARROM CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)              | Cx    | 6   | \$ 31,47 |
| 190 | 383310 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML PRETA CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)               | Cx    | 3   | \$ 31,47 |
| 191 | 383311 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERDE CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)               | Cx    | 10  | \$ 31,47 |
| 192 | 383312 | TINTA GUACHE, VIDRO 250 ML VERMELHO CX C/ 06 (PADRAO ACRILEX)            | Cx    | 10  | \$ 31,47 |
| 193 | 383304 | TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO/AZUL/VERMELHO (PADRAO ACRILEX)        | Unid. | 25  | \$ 3,08  |
| 194 | 383313 | TNT AMARELO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                     | Unid. | 3   | \$ 82,43 |
| 195 | 383314 | TNT AZUL CLARO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                  | Unid. | 5   | \$ 82,43 |
| 196 | 383315 | TNT BRANCO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                      | Unid. | 5   | \$ 82,43 |
| 197 | 383316 | TNT LARANJA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                     | Unid. | 3   | \$ 82,43 |
| 198 | 383317 | TNT LILAS C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                       | Unid. | 2   | \$ 82,43 |
| 199 | 383318 | TNT MARRON C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                      | Unid. | 1   | \$ 82,43 |
| 200 | 383319 | TNT PRETO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                       | Unid. | 3   | \$ 82,43 |
| 201 | 383320 | TNT ROSA C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                        | Unid. | 2   | \$ 82,43 |
| 202 | 383321 | TNT VERDE C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                       | Unid. | 5   | \$ 82,43 |
| 203 | 383322 | TNT VERMELHO C/ 50M (PADRAO SANTA FE)                                    | Unid. | 3   | \$ 82,43 |
| 204 | 383323 | VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)              | Pcte  | 20  | \$ 12,73 |

**A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DOS MATERIAIS, EM DATA MARCADA PELA PREFEITURA DE RODEIRO, SENDO ACOMPANHADO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CONSELHO ESCOLAR.**

Prazo para entrega: Até 15 dias após feito o pedido.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Rodeiro;

Validade da Proposta: **conforme letra “d” do item 6.3 do Edital.**

Condições de pagamento: **conforme item 12.1 do Edital.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

| PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2016<br>(preenchimento em papel timbrado da proponente ou c/ carimbo CNPJ) |                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA                                                                                                  | PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE |
| Razão Social                                                                                                                 |                               |
| CNPJ                                                                                                                         |                               |
| Endereço                                                                                                                     |                               |
| Tel/Fax                                                                                                                      |                               |
| Endereço eletrônico                                                                                                          |                               |
| Nome do Representante Legal                                                                                                  |                               |
| CPF do Representante Legal                                                                                                   |                               |
| Processo Licitatorio                                                                                                         | Nº 071/2016                   |
| Registro de Preços                                                                                                           | Nº 027/2016                   |
| Pregão Presencial                                                                                                            | Nº 045/2016                   |
| Abertura das propostas                                                                                                       | 26/12/2016                    |
| Hora                                                                                                                         | 09:00                         |

|                        |                                               |
|------------------------|-----------------------------------------------|
| Validade da Proposta   | 60 dias                                       |
| Prazo para entrega:    | Até 15 dias após feito o pedido               |
| Condições de Pagamento | 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal |

A empresa acima identificada através de seu representante legal declara:

- Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no ANEXO I, e que o preço apresentando contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.
- Que quando solicitado pela comissão julgadora será apresentado certificado/laudo dos itens solicitados em até 48 horas.
- A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constantes de sua proposta;
- Que o prazo de validade da Ata será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.
- Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Que o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços nº 027/2016 é o sr(a) \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF e RG.

Rodeiro, .....

\_\_\_\_\_  
Carimbo CNPJ e Assinatura da Empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa - \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 045/2016 , realizado pela Prefeitura do Município de Rodeiro.

Rodeiro,.....de ..... de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em  
participar no Pregão Presencial nº 045/2016, da Prefeitura do Município de Rodeiro, declaro, sob  
as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, § 6º da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a  
\_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular  
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do  
artigo 7º da Constituição Federal.

Rodeiro,.....de ..... de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Pregão Presencial nº 045/2016, da Prefeitura do Município de Rodeiro, declaro, sob as penas da lei, que, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Rodeiro,.....de ..... de 2016

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante

RG nº .....



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

## **ANEXO VI**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo: Nº071/2016  
Pregão Nº 045/2016  
Registro de Preços Nº 027/2016

Validade: 12(doze) meses

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 045/2016 – Registro de Preços 027/2016, resolve registrar o preço dos materiais constantes nesta ata da seguinte empresa, doravante denominada fornecedora

01) EMPRESA, sediada a..... Inscrita no CNPJ.....e Inscrição Estadual....., neste ato representada por ....., RG, CPF, doravante denominada simplesmente EMPRESA

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 045/2016– PROCESSO 071/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em .....de.....de....., resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

#### **CLÁUSULA 1- DO OBJETO**

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2016 para aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, por um período de 12(doze) meses, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

#### **1.2 Utilizarão o preço registrado as seguintes Secretarias:**

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA 2- DO PRAZO**

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

3.1 O fornecimento dos materiais registrado nesta Ata será requisitado através da Secretaria citada na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

### **CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO**

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidade a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

### **CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO**

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS**

6.1 Os preços são os constantes na tabela de referência no menor preço por ITEM.

6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

6.2 Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

### **CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS**

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal.

### **CLÁUSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO**

8.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro Nº 027/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro Nº 027/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

8.3 A EMPRESA reconhece os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar à EMPRESA as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

### **CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

10.1 A presente Ata de Registro Nº 027/2016 reger-se-á pela Lei nº 10.520/ 02, pela Lei nº 8.666/93 e legislação Municipal, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro Nº 027/2016.

### **CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A EMPRESA assume integral responsabilidade pela entrega do medicamento, bem como a qualidade dos mesmos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 027/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.

11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 A EMPRESA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais assinada até a data de vencimento da mesma.

11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica, ou desnecessário o objeto.

### **CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO**

12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 027/2016;

12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiros e seus sucessores a qualquer título;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 027/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, ..... de ..... de 2014.

Luiz Antônio Medeiros  
Prefeito Municipal de Rodeiro

EMPRESA

Testemunhas: 1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

### **PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) diretor (es) ou sócio(s), com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),

A quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Rodeiro, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº 045/2016 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local , data e assinatura.

Reconhecer firma

### **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000    CGC: 18.128.256/0001-44

A Empresa, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara para fins de credenciamento no Processo Licitatório 071/2016 sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.

Data e Local

---

Nome e Assinatura d diretor ou Representante Legal

### PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:  
**Processo Licitatório nº 071/2016**  
**Pregão Presencial nº 045/2016**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

**Registro de Preços nº 027/2016**

**Abertura das propostas: 26/12/2016**

**Horas: 09:00**

Local: Sala de Licitações do Município de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.

Objeto: Aquisição de material escolar para a Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros e Escola Municipal Jardim Encantado e aquisição de materiais de escritório para as Secretarias de Administração, Saúde e Assistência Social, por um período de 12(doze) meses.

O Edital completo encontra-se no Departamento de Compras & Licitações nos horários de 08:00 às 17:00 horas . Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173 ou e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br)